



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 472/2007

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Hospital do Rocio Ltda. (HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROCIO) e, dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, RILTON BOZA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 69, no Inciso XIII e 150, Inciso III, ambos da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte **LEI**

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Hospital do Rocio (HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROCIO), inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.689.079/0001-11, com sede social na Rua Rocha Pombo, nº. 1.080, Centro, Cidade de Campo Largo, neste Estado do Paraná, para que aquela casa preste serviços de saúde, especialmente aqueles não considerados de atenção básica.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Lei nº. 437/2007, datada de 30 de maio de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de novembro de 2007.


RILTON BOZA
Prefeito Municipal